

DECRETO Nº 4.887, de 02 de janeiro de 2019

Estabelece o limite de Recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, que altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 1.440, de 12 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 7.947.834,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

D E C R E T A :

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 7.947.834,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º - O repasse mensal dos recursos descrito no artigo anterior será de até R\$ 665.834,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - Os repasses serão efetuados até o dia 20, na seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
Janeiro	18/01/2019	665.834,00
Fevereiro	20/02/2019	662.000,00
Março	20/03/2019	662.000,00
Abril	17/04/2019	662.000,00
Maio	20/05/2019	662.000,00

Junho	19/06/2019	662.000,00
Julho	19/07/2019	662.000,00
Agosto	20/08/2019	662.000,00
Setembro	20/09/2019	662.000,00
Outubro	18/10/2019	662.000,00
Novembro	20/11/2019	662.000,00
Dezembro	20/12/2019	662.000,00
TOTAL		7.947.834,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal